



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

EDIÇÃO SEMANAL V - DEZEMBRO DE 2015

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR N.º 133 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Ficam alteradas as Zonas constantes no mapa que trata a Lei 842, que dispõe sobre zoneamento e adequação do uso às Zonas de 02 de janeiro de 1991.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1.º Transforma em Zex (Zona de expansão urbana) a área constante no mapa de zoneamento e adequação de uso às zonas, de que trata a Lei N.º 842, de janeiro de 1991, partindo do Vértice V1 com coordenadas E 668117.0721 N 6821744.8966, seguindo até o Vértice V2 com coordenadas E 668382.7791 N 6821975.2769, seguindo até o Vértice V3 com coordenadas E 668096.0966 N 6822278.6280, seguindo até o Vértice V4 com coordenadas E 667826.6924 N 6822064.8797 fechando a área do polígono.

Art. 2.º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de dezembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 30 de dezembro de 2015.

LEI COMPLEMENTAR N.º 134 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera o Valor Unitário de Referência da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1.º O Valor Unitário de Referência da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos, fixado pelo parágrafo único do art. 4º, da Lei Complementar 08/04, de 29 de novembro de 2004, alterado pela Lei Complementar N.º 104, de 15 de dezembro de 2014, sofrerá um reajuste de 30% (trinta), acrescido do índice de correção da inflação.

Art. 2.º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica expressamente revogada a Lei Complementar N.º 104, de 15 de dezembro de 2014, e demais disposições em contrário.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de dezembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 30 de dezembro de 2015.

LEIS

LEI N.º 3.827, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Denomina Ponte Moacir Della Bruna e da outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Ponte Moacir Della Bruna a Ponte que liga o Bairro Jaqueline à localidade de Esperança na ICR -251.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de dezembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria de Administração de Içara em 30 de dezembro de 2015.

LEI N.º 3.828, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Denomina Rodovia Ascendino Eugenio de Freitas e da outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rodovia Ascendino Eugenio de Freitas, com início na Rodovia SC 445,

Km 66,5, seguindo até a Rodovia Maria Munereto Zilli (ICR 472).

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de dezembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria de Administração de Içara em 30 de dezembro de 2015.

LEI N.º 3.829, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Institui a Semana Municipal da Agricultura Familiar a ser comemorada, anualmente na última semana de julho no município de Içara e da outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal da Agricultura Familiar a ser comemorada, anualmente na última semana de julho, quando é comemorado o "Dia do Agricultor".

Art. 2.º A Semana Municipal de Agricultura Familiar tem como objetivos:

- I – Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;
- II – Incentivar a criação de políticas para o fortalecimento da agricultura familiar;
- III – Viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar;
- IV – Criar espaços para agricultores discutirem questões locais relacionadas com a agricultura familiar e seu desenvolvimento;
- V – A semana municipal da Agricultura Familiar deverá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Içara, através da Secretaria de Agricultura, em parceria com outras entidades e/ou órgãos interessados.

Art. 3.º As comemorações alusivas a Semana Municipal da Agricultura Familiar de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos realizados pelo município de Içara.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de dezembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria de Administração de Içara em 30 de dezembro de 2015.

LEI N.º 3.830, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Município a conceder benefício econômico, nos termos da Lei Nº 3.333, de 13 de novembro de 2013, à empresa Ferreira Servicos de acabamentos em Peças do Vestuario Ltda - ME, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso do imóvel objeto da matrícula nº 46.876, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara, referente ao lote 18, da quadra “B”, do Loteamento Novak IV, como benefício econômico, nos termos da Lei Nº 3.333, de 13 de novembro de 2013, e de conformidade com a deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, por 30 anos.

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a desafetar a área da matrícula nº 46.876, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de dezembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria de Administração de Içara em 30 de dezembro de 2015.

LEI N.º 3.831, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera tabela de limites de ocupação constantes do Anexo IV da Lei 842, de 2 de janeiro de 1991, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Dentro do perímetro que se inicia na Rodovia SC 445, esquina com a Avenida JK, seguindo até o encontro com a Rua Cel. Marcos Rovaris até encontrar a Rua João Bonomo, seguindo até a Rua Getúlio Vargas, seguindo até a esquina com a Rua Dom Joaquim Domingos de Oliveira, até o encontro com a Rodovia SC 445 até a esquina com a Avenida JK, finalmente fechando o polígono, as edificações existentes poderão ser regularizadas, ampliadas ou reformadas desde que não aumentem o número de pavimentos, ocupando até 100% do terreno, sem haver qualquer remembramento com terreno vizinho.

Parágrafo único. Estas edificações também estarão isentas de áreas para estacionamento de veículos e área mínima de infiltração do terreno, sendo que para cada vaga suprimida, na proporção do Anexo I da Lei 842, de 2 de janeiro de 1991, somente para as ampliações, o proprietário da obra deverá pagar como medida compensatória o valor de 25 UFM's, verba qual será destinada ao Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de dezembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria de Administração de Içara em 30 de dezembro de 2015.

LEI N.º 3.832, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza a correção da tabela da Contribuição Para Custeio da Iluminação Pública, instituída pela Lei 1.868, de 30 de dezembro de 2002, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a correção da tabela de valores da Contribuição Para Custeio da Iluminação Pública, para o exercício de 2016 em 6%, sem prejuízo do disposto no parágrafo 3.º do art. 5.º da Lei 1.868, de 30 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo lançar a cobrança referente a Contribuição Para Custeio da Iluminação Pública de terrenos baldios a ser regulamentada por Decreto Municipal.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de dezembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria de Administração de Içara em 30 de dezembro de 2015.

DECRETOS

DECRETO N.º 214/2015, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Faz correção dos valores do Anexo XII – ITBI Rural da Lei complementar 038/2009, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 38, de 28 de dezembro de 2009, DECRETA:

Art. 1.º Ficam corrigidos os valores do Anexo XII – ITBI Rural da Lei Complementar 038/2009, para o exercício de 2016, em 10,3308% referente ao acúmulo do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), de novembro de 2014 a outubro de 2015, passando a vigorar com os seguintes valores:

-

TERRENOS RURAIS - CUSTO DO METRO QUADRADO

Terra de Campo ou Reflorestamento	R\$ 0,57/m²
Terra de Primeira	R\$ 1,39/m²
Terra de Segunda	R\$ 0,89/m²
Terra de Várzea Não Sistematizada	R\$ 3,06/m²
Terra de Várzea Sistematizada	R\$ 4,47/m²

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 28 de dezembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 28 de dezembro de 2015.

PORTARIAS

PORTARIA Nº GP/1.848/15, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário Maria Aparecida Goulart, brasileira, nascida em 21 de julho de 1967, portadora do CPF Nº 823.816.749-34, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Secretaria de Saúde, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de dezembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 28 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.849/15, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2015, e Edital 004/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. ALEIXO JUNIOR FERREIRA FERNANDES, brasileiro, solteiro, nascido em 06 de fevereiro de 1991, portador do CPF Nº 077.320.119-02, para ocupar o cargo de Monitor de Sistema de Informática, na Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de dezembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 28 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.850/15, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 45, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar o Sr. Rafael Niemeyer, brasileiro, solteiro, nascido em 07 de fevereiro de 1989, portador do CPF Nº 014.936.070-30, ocupante do cargo de Chefe de Setor II, símbolo CC-3, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de dezembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 28 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.851/15, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9.º, II, Lei

Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º O Sr. Higor Robetti Batista, solteiro, nascido em 09 de outubro de 1993, portador do CPF 069.654.439-36, passa a ocupar o cargo de Chefe de Setor II, símbolo CC-3, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de dezembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 28 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.852/15, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para Osmar Camilo Eugenio, portador do CPF nº 044.041.269-21, ocupante do Cargo de Agente de Autoridade de Trânsito, a contar de 14 de dezembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de dezembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 28 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.853/15, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9.º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art.1.º Nomear o Sr. ANDERSON MARCELINO, brasileiro, casado, nascido em 19 de março de

1989, portador do CPF Nº 065.621.119-94, para atuar como Diretor de Programas Assistenciais, símbolo CC-3, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de dezembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.854/15, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014 de 20 de novembro de 2014, e Edital 04/2015

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário MARGARIDA VIEIRA, nascida em 26 de fevereiro de 1984, portadora do CPF Nº 051.185.409-92, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11/01/2016 até 15/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de dezembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.855/15, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014 de 20 de novembro de 2014, e Edital 04/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário MARIA JUCELIA ADRIANO SANTANA, nascida em 23 de fevereiro de 1956, portadora do CPF Nº 764.882.769-72, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas

semanais, no período de 11/01/2016 até 15/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de dezembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.856/15, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014 de 20 de novembro de 2014, e Edital 04/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ANA MARIA CORNELIO DOMINGOS, nascida em 22 de setembro de 1967, portadora do CPF Nº 909.296.169-87, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11/01/2016 até 15/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de dezembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.857/15, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014 de 20 de novembro de 2014, e Edital 04/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ROSANGELA LUCIANO, nascida em 13 de junho de 1959, portadora do CPF Nº 378.243.419-68, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11/01/2016 até 15/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de dezembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.858/15, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014 de 20 de novembro de 2014, e Edital 04/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ROSELI ROMUALDO BITENCOURT, nascida em 16 de junho de 1972, portadora do CPF Nº 064.210.989-32, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de MEL, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11/01/2016 até 15/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de dezembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.859/15, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014 de 20 de novembro de 2014, e Edital 04/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário MARLI APARECIDA MENDES DA SILVA, nascida em 30 de maio de 1966, portadora do CPF Nº 770.301.419-20, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11/01/2016 até 15/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de dezembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.860/15, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014 de 20 de novembro de 2014, e Edital 04/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ZENIR DA SILVA, nascida em 01 de janeiro de 1962, portadora do CPF Nº 685.462.119-49, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11/01/2016 até 15/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de dezembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.861/15, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014 de 20 de novembro de 2014, e Edital 04/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ADRIANA DE SOUZA VIANA, nascida em 24 de abril de 1977, portadora do CPF Nº 039.611.539-06, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11/01/2016 até 15/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de dezembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.862/15, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014 de 20 de novembro de 2014 e Edital 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ROSINEIA MILENE MACIEL MARCELINO, nascida em 15 de outubro de 1986, portador do CPF Nº 064.218.159-44, para atuar como Professor, Habilitação/Nível III, em exercício no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11/01/2016 até 15/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de dezembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.863/15, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014 de 20 de novembro de 2014 e Edital 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário QUERLI DA ROSA REBELO, nascida em 14 de julho de 1978, portador do CPF Nº 025.699.539-70, para atuar como Assistente Técnico Pedagógico, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11/01/2016 até 15/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de dezembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº. IÇARAPREV 24/2015, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

LILIAN ROSANE PHILIPPI, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2343, de 13 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o art. 1º. da portaria nº IÇARAPREV 023/2015, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º **Ao tempo de contribuição de Sônia Angela Scotti Colle**, CPF/MF: Nº. 496.378.609-59, Servidora Pública Municipal, Concursada deste Município, brasileira, ocupante do cargo funcional de professora, lotada no Centro de Educação Infantil Lúcia de Luca, Içara (SC), matrícula 557, o período de contribuição de 223 dias (duzentos e vinte e três dias), correspondendo a 07 meses e 13 dias ,constantes na Certidão de Tempo de Contribuição da Secretaria do Estado de SC Nº 0408/2013, correspondendo aos seguintes períodos: 12/05/1986 à 10/06/1986, 20/11/1988 à 31/12/1988 e 27/02/1989 à 27/07/1989”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 30 de dezembro de 2015.

LILIAN ROSANE PHILIPPI
Diretor Presidente

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 021/PMI/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMI/2015

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Nº. 021/PMI/2015**, que prevê o término em **31/12/2015**, por este termo aditivo passa a ser **01/01/2016 a 31/12/2016**,
CONTRATADA: DG-TUR TURISMO LTDA ME,
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Içara-SC, 11 de dezembro de 2015

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 022/PMI/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMI/2015

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Nº. 022/PMI/2015**, que prevê o término em **31/12/2015**, por este termo aditivo passa a ser **01/01/2016 a 31/12/2016**,

CONTRATADA: DIFERENÇA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

VIGÊNCIA: 31/12/2016

Içara-SC, 11 de dezembro de 2015

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 023/PMI/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMI/2015

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Nº. 023/PMI/2015**, que prevê o término em **31/12/2015**, por este termo aditivo passa a ser **01/01/2016 a 31/12/2016**,

CONTRATADA: EMPRESA UNIÃO DE TRANSPORTE LTDA,

VIGÊNCIA: 31/12/2016

Içara-SC, 11 de dezembro de 2015

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 024/PMI/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMI/2015

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Nº. 024/PMI/2015**, que prevê o término em **31/12/2015**, por este termo aditivo passa a ser **01/01/2016 a 31/12/2016**,

CONTRATADA: EXPRESSO COLETIVO IÇARENSE LTDA,

VIGÊNCIA: 31/12/2016

Içara-SC, 11 de dezembro de 2015

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 025/PMI/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMI/2015

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Nº. 025/PMI/2015**, que prevê o término em **31/12/2015**, por este termo aditivo passa a ser **01/01/2016 a 31/12/2016**,

CONTRATADA: FUMATUR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA ME

VIGÊNCIA: 31/12/2016

Içara-SC, 11 de dezembro de 2015

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 026/PMI/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMI/2015

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Nº. 026/PMI/2015**, que prevê o término em **31/12/2015**, por este termo aditivo passa a ser **01/01/2016 a 31/12/2016**

CONTRATADA: KOLINATUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO E TURISMO LTDA ME

VIGÊNCIA: 31/12/2016

Içara-SC, 11 de dezembro de 2015

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 027/PMI/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMI/2015

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Nº. 027/PMI/2015**, que prevê o término em **31/12/2015**, por este termo aditivo passa a ser **01/01/2016 a 31/12/2016**

CONTRATADA: OLIVTUR TRANSPORTES LTDA – ME

VIGÊNCIA: 31/12/2016

Içara-SC, 11 de dezembro de 2015
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 028/PMI/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMI/2015

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Nº. 028/PMI/2015**, que prevê o término em **31/12/2015**, por este termo aditivo passa a ser **01/01/2016 a 31/12/2016**

CONTRATDA: R & M TUR TRANSPORTE LTDA - ME,

VIGÊNCIA: 31/12/2016

Içara-SC, 11 de dezembro de 2015
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 029/PMI/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMI/2015

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Nº. 029/PMI/2015**, que prevê o término em **31/12/2015**, por este termo aditivo passa a ser **01/01/2016 a 31/12/2016**

CONTRATDA: ROTEIROS DO SUL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME

VIGÊNCIA: 31/12/2016

Içara-SC, 11 de dezembro de 2015
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 030/PMI/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMI/2015

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Nº. 030/PMI/2015**, que prevê o término em **31/12/2015**, por este termo aditivo passa a ser **01/01/2016 a 31/12/2016**

CONTRATDA: TRANSGABRIEL TRANSPORTES LTDA ME

VIGÊNCIA: 31/12/2016

Içara-SC, 11 de dezembro de 2015
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 031/PMI/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMI/2015

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Nº. 031/PMI/2015**, que prevê o término em **31/12/2015**, por este termo aditivo passa a ser **01/01/2016 a 31/12/2016**,

CONTRATDA: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS VILA NOVA LTDA ME

VIGÊNCIA: 31/12/2016

Içara-SC, 11 de dezembro de 2015
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 032/PMI/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMI/2015

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Nº. 032/PMI/2015**, que prevê o término em **31/12/2015**, por este termo aditivo passa a ser **01/01/2016 a 31/12/2016**

CONTRATDA: TRANSPORTE ESTUDANTIL R & R LTDA ME,

VIGÊNCIA: 31/12/2016

Içara-SC, 11 de dezembro de 2015
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 033/PMI/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMI/2015

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Nº. 033/PMI/2015**, que prevê o término em **31/12/2015**, por este termo aditivo passa a ser **01/01/2016 a 31/12/2016**

CONTRATDA: TRANSPORTES TROPICAL LTDA - ME

VIGÊNCIA: 31/12/2016

Içara-SC, 11 de dezembro de 2015
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº. 05 AO CONTRATO Nº. 159/PMI/2014

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 063/PMI/2014

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de execução e vigência do **Contrato Nº. 159/PMI/2014**, que prevê o término da execução em **05/11/2015** e sua vigência em **05/12/2015**

CONTRATDA: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA,

VIGÊNCIA: 31/12/2015

Içara-SC, 05 de novembro de 2015
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 032/FMS/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/FMS/2015

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Nº. 032/FMS/2015**, que prevê o término em **31/12/2015**, por este termo aditivo passa a ser **01/01/2016 a 31/12/2016**

CONTRATADA: LABOR PRO PROTESE DENTÁRIA LTDA ME

VIGÊNCIA: 31/12/2016

Içara-SC, 17 de dezembro de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 071/FMS/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/FMS/2015

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Nº. 071/FMS/2012**, que prevê o término em **31/12/2015**, por este termo aditivo passa a ser **01/01/2016 a 31/12/2016**,

CONTRATADA: CRICIGÁS LTDA

VIGÊNCIA: 31/12/2016

Içara-SC, 17 de dezembro de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 012/FMAS/2015

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 008/FMAS/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO DE VALORES** ao **Contrato Nº 012/FMAS/2015**,

CONTRATDA: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA,

VALOR: 3.940,00 (Três mil novecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2015

Içara-SC, 14 de dezembro de 2015
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

ERRATA

Na veiculação da página 09 do dia 30.11.2015 na edição semanal IV no Boletim Informativo Oficial do Município de Içara,

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 131/PMI/2015

OBJETO: Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO DO VALOR** ao **Contrato Nº 131/PMI/2015**, objeto do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/PMI/2015** – tem por objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para a aquisição de Kits de aparelhos eletrônicos de “tecnologia embarcada” para as viaturas operacionais da **Guarnição Especial de Polícia Militar do município de Içara - SC**

CONTRATADA: ZOOM TECNOLOGIA LTDA

VIGÊNCIA: 31/12/2015

Içara-sc 24 de novembro de 2015
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 131/PMI/2015

OBJETO: Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO DO VALOR** ao **Contrato Nº 131/PMI/2015**, objeto do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/PMI/2015** – tem por objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para a aquisição de Kits de aparelhos eletrônicos de “tecnologia embarcada” para as viaturas operacionais da **Guarnição Especial de Polícia Militar do município de Içara - SC**

CONTRATADA: ZOOM TECNOLOGIA LTDA

VALOR: R\$ 7.296,00 (sete mil duzentos e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2015

Içara-SC 24 de novembro de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 05/2015

OBJETO: Locação de sala comercial

LOCADOR: MUACYR ANTONIO PAVEI

VALOR: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

Içara-SC, 22 de dezembro de 2015

Lilian Rosane Philippi

Presidente

CONTRATO/IÇARAPREV Nº. 06/2015

OBJETO: Contratação de pessoas física, Bacharel em Direito e registro na OAB, para serviços de consultoria e assessoria jurídica, além de ingressar e defender o contratante em demandas judiciais e emitir pareceres em aposentadorias, pensões e contratos firmados pelo Instituto.

PRESTADOR DO SERVIÇO: ILDAIANA GISLON CRESCENCIO

VALOR: R\$ 21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 02/01/2016 à 31/12/2016

Içara-SC, 22 de dezembro de 2015

Lilian Rosane Philippi

Presidente

TERMO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 010/IÇARAPREV/2013

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação de prazo de vigência co **Contrato Nº 010/IÇARAPREV/2013**, que tem como objeto a

locação para uso temporário e não exclusivo de softwares e sistemas, que prevê o término em 30/12/2015, por mais 01 (um) ano, ou seja, de 31/12/2015 até 30/12/2016

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

VIGÊNCIA: ATÉ 30/12/2016

Içara-SC, 22 de dezembro de 2015

Lilian Rosane Philippi

Presidente

LICITAÇÃO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
037/FMS/2015**

O Município de Içara torna público que procedeu na forma do caput do artigo 25 da Lei nº8666/93, por processo administrativo regular de **Inexigibilidade de Licitação**, para contratação de Unidades Prestadoras de Serviços de Assistência à Saúde, na área ambulatorial, para atender a demanda no município de Içara de pacientes do SUS no procedimento 03.01.07.007-5 – Atendimento/Acompanhamento de Paciente em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, da tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde, em conformidade com a Portaria MS/GM nº 1.635, de 12 de setembro de 2002 e Portaria MS/SAS nº 728, de 10 de outubro de 2002 ou outra que venha substituí-la, em conformidade com a Constituição Federal, arts. 37 e 199, Lei 8.080/90, arts. 24 e seguintes; Lei 8.666/93 e alterações; Portaria MS/GM 1.034 e Deliberação CIB 180/2015, com a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Içara**, credenciada pela **Chamada Pública 001/2015/SMS/FMS/PMI**. Sendo que para a eficácia do ato, a presente Inexigibilidade é publicada na forma da Lei.

Içara/SC, 29 de Dezembro de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON
PREFEITO MUNICIPAL**

**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL Nº.
095/PMI/2015

Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

Data e horário da sessão de abertura:15/01/2016 às 09h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120, Paço Municipal “Ângelo Lodetti”, em Içara - SC.

Objeto:Contratação de empresa para prestação de **serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional**, para atender as necessidades dos órgãos integrantes da estrutura administrativa das Secretarias Municipais de Içara durante o ano de 2016.

Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal - Praça Pres. João Goulart, 120, Paço Municipal “Ângelo Lodetti”, Içara - SC.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 ou 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br

Içara – SC, 29 de Dezembro de 2015.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

**ESTADO DA SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
RDC PRESENCIAL Nº 035/FMS/2015**

A Prefeitura Municipal de Içara, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, constituída através do Decreto Nº 24/2015, torna público que fará realizar a licitação na **modalidade RDC PRESENCIAL** (Regime Diferenciado de Contratações Públicas), em regime de **EXECUÇÃO CONTRATAÇÃO INTEGRADA**, como critério de julgamento **MENOR PREÇO**

GLOBAL, MODO DE DISPUTA - FECHADO-ABERTO(COMBINADO), com Recursos do Governo Federal/Ministério da Saúde, a ser realizada no **dia 29/01/2016, às 09:00 horas**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos básicos e executivos e da execução das obras de construção para duas Unidades Básicas de Saúde conforme modelo do Gov. Federal/M.Saúde padrão UBS tipo (área construída 302,63m2), junto a edificação existente da Secretaria de Saúde (C.A.S.M.) no Bairro Jardim Elizabete, entre as Rua Djalma Escaravaco e a Rua 30 de Dezembro. Asduas edificações deverão ter projetos satisfazendo todos os ambientes/requisitos e áreas apresentados no projeto padrão/termo de referência, adaptadas as condicionantes do terreno de implantação, para tanto a primeira unidade será construída em um pavimento, e a segunda edificação deverá ser implantada em dois pavimentos. O RDC será realizado de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 12.462/2011.

A cópia do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Içara/SC, na Praça João B. Goulart, 120, no horário das 07h00min às 13h00min, podendo ser adquirida mediante a entrega de 1(um) DVD. Qualquer informação será prestada no local e horário acima citado.

Içara/SC, 29 de Dezembro de 2015.

Jucemar Simão
Presidente da Comissão de Licitações